ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 36/ 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A MESA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Inciso III, do artigo 31 da Resolução nº. 03/2023, de 12 de dezembro de 2023 **(REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES)** e em conformidade com a Lei nº. 4007, de 10 de Dezembro de 2024 (**LOA 2025**), institui o presente ATO:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Finanças da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
Ficha 016 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
Ficha 013 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias E Contributivas – R$ 10.000,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 04 de Julho de 2025.

LUIS CESAR PEDRO LONGO
Presidente

ALEXANDRE MARCELO
1º Secretário